

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2010.**  
**Deputado Abelardo Lupion**

Solicita informações ao Sr. Ministro do Meio Ambiente, sobre os critérios adotados pelo IBAMA para tentar reduzir ou dizimar a população de Javalis europeus, que destroem as plantações e matam diversos animais.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro do Meio Ambiente, sobre os critérios adotados pelo IBAMA para tentar reduzir ou dizimar a população de Javalis europeus, que destroem as plantações e matam diversos animais:

- 1) Desde quando o IBAMA tem conhecimento da presença da variedade exótica e selvagem da espécie *Sus scrofa*, conhecido como Javali ou Javali europeu no território nacional?
- 2) O IBAMA tem conhecimento dos prejuízos ambientais, sociais e econômicos, e ameaças às pessoas, com o crescimento descontrolado do javali no Brasil?
- 3) O IBAMA tem mapeado as regiões onde existem superpopulação de Javalis?
- 4) O IBAMA tem conhecimento de que nos países vizinhos como a Argentina e Uruguai, por exemplo, um controle efetivo através de caça de controle/abate regulamentado vem sendo realizado com sucesso a mais de vinte anos?
- 5) Por que somente no Estado do Rio Grande do Sul o controle desta espécie, através da caça de controle e abate, é autorizado pelo IBAMA?
- 6) O IBAMA tem conhecimento de que experiências ocorridas em países do leste europeu demonstram que quanto mais tardio é o inicio do abate de controle menos sucesso é obtido na contenção desta invasão, com decorrentes prejuízos ambientais, sociais e econômicos?
- 7) O que efetivamente foi feito pelo IBAMA para erradicar este invasor no Brasil?
- 8) Existe uma estratégia pronta para ser colocada em prática? Qual é esta estratégia, e quando será definitivamente implementada?
- 9) Até quando o IBAMA irá aguardar para regularizar o abate de controle deste invasor ambiental em todo território nacional?
- 10) Para finalizar, objetivamente, quais as ações serão implementadas pelo IBAMA, e em quanto tempo poderá ser iniciado o controle por parte da comunidade rural e população atingida?

BCEF55D923

## JUSTIFICAÇÃO

Há mais de dez anos as Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste de nosso País vêm sofrendo com o grave problema de invasão e expansão dos Javalis Europeus, espécie exótica que chegou ao Brasil via Argentina e Uruguai, países onde o abate é liberado, e sua caça incentivada por ser considerado praga nacional. Na atualidade o Javali já se encontra distribuído em todo o Brasil e sua população cresce em níveis dramáticos.

A destruição de plantações de diversas culturas, a morte de animais domésticos e de rebanhos vem cada dia mais ocorrendo sem que o Órgão responsável, no caso o IBAMA, tome alguma atitude para tentar reduzir ou melhor ainda dizimar esta população de animais invasores. A própria lei de crimes ambientais prevê a autorização da caça deste tipo de animal, como se pode ver a seguir:

Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – Lei de Crimes Ambientais.

Art. 37. Não é crime o abate de animal, quando realizado:

I – em estado de necessidade, para saciar a fome do agente ou de sua família;

II – para proteger lavouras, pomares e rebanhos da ação predatória ou destruidora de animais, desde que legal e expressamente autorizado pela autoridade competente.

Em função disto devem ser tomadas imediatas providências para liberar a caça deste animal para interromper sua expansão e buscar reduzir os já gigantescos prejuízos econômicos e ambientais que ocorreram nestes anos sem qualquer atitude por parte do IBAMA.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2010

Deputado ABELARDO LUPION  
Presidente

BCEF55D923